

Transforma Minas

Programa de Gestão de Pessoas por Mérito e Competência

Edição: Gil Leonardi/Imprensa MG.

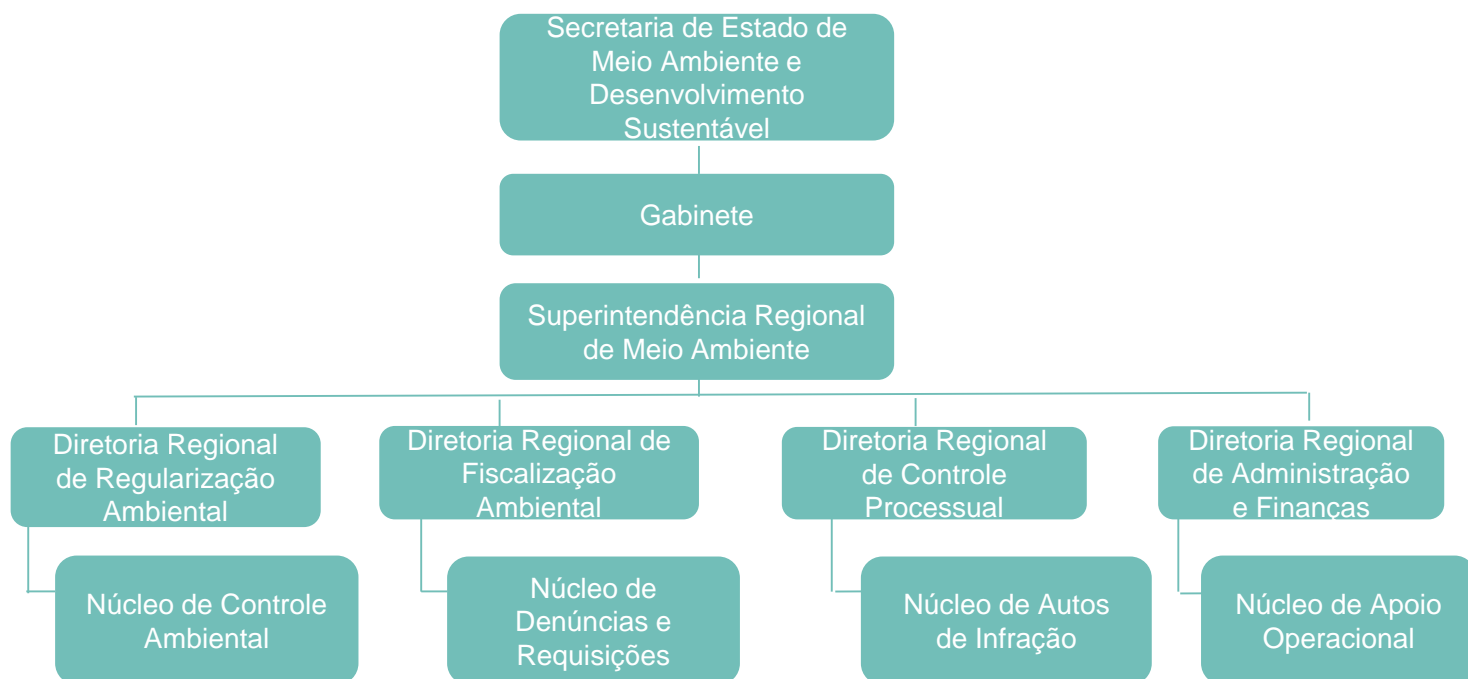
Superintendente Regional de Meio Ambiente Leste Mineiro

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável



Superintendente Regional de Meio Ambiente Leste Mineiro

O Governo de Minas Gerais selecionará profissional para atuar na Superintendência Regional de Meio Ambiente Leste Mineiro, que está subordinada a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad.



Escopo de atuação

Atribuições da posição

- Promover o acompanhamento do processo de regularização ambiental em todas as suas fases;
- Instaurar e conduzir os processos administrativos de autos de infração de sua competência;
- Promover o atendimento e a resposta às denúncias e requisições provenientes de cidadãos e dos órgãos de controle no âmbito da sua área de abrangência territorial relacionadas ao meio ambiente;
- Coordenar, em articulação com a Subsecretaria de Fiscalização Ambiental, as ações fiscalizatórias do cumprimento da legislação ambiental, de recursos hídricos, florestais, faunísticos e pesqueiros no âmbito da sua área de abrangência territorial;
- Subsidiar a Subsecretaria de Fiscalização Ambiental com informações necessárias para a elaboração do PAF;
- Indicar os servidores aptos ao credenciamento para exercer o poder de polícia ambiental no âmbito de suas competências.

Escopo de atuação

Atribuições da posição

Compete ao Superintendente Regional de Meio Ambiente, no âmbito de abrangência da respectiva Supram:

- Decidir sobre processo de licenciamento ambiental de atividades ou empreendimentos, ressalvadas as competências do Copam;
- Decidir sobre autorizações de intervenção ambiental e suas respectivas compensações, bem como sobre autorizações de manejo de fauna silvestre terrestre e aquática de atividades ou empreendimentos, em razão do seu porte e da sua potencialidade poluidora, nos termos de resolução da Semad e ressalvadas as competências do Copam e do IEF;
- Decidir sobre as defesas interpostas quanto à autuação e à aplicação de penalidades previstas na legislação, os pedidos de parcelamento das penalidades de multa pecuniária, nos termos do Decreto nº 46.668, de 2014, e sobre demais questões incidentais, no âmbito dos processos administrativos de autos de infração cujo valor original da multa seja superior a 60.503,38 Ufemgs, lavrados por:
 - a) agentes credenciados vinculados às Suprams da respectiva unidade territorial;
 - b) agentes credenciados vinculados aos extintos Núcleos de Fiscalização Ambiental no período de 1º de janeiro de 2015 até 7 de setembro de 2016;
 - c) agentes conveniados da PMMG da respectiva unidade territorial, após 1º de janeiro de 2016;
 - d) agentes credenciados vinculados às Suprams de outras unidades territoriais, quando a infração tiver sido cometida na sua respectiva área de abrangência territorial, exceto aqueles decorrentes das operações especiais, assim consideradas pelo PAF.
- Julgar os recursos interpostos em face das decisões proferidas pelo Diretor Regional de Controle Processual em relação às defesas apresentadas em processos de autos de infração.

Projetos prioritários

- Cumprimento do Plano de Metas e Indicadores da Supram Leste Mineiro.

Principais planos e metas a serem implementados até o final da gestão

- Otimizar a análise dos processos de regularização ambiental à luz da celeridade, qualidade, eficiência, transparência e produtividade;
- Redução do prazo de resposta dos serviços ambientais;
- Se tornar referência para serviços ambientais na região.

Perfil Desejado

Orientado para resultados, boa visão sistêmica, facilidade para liderar equipes e gerir pessoas, capacidade em lidar com desafios, ter poder de decisão, ser colaborativo, compartilhar informações e conhecimentos, comunicativo, ter competência técnica na área ambiental.

Pré-requisitos estabelecidos pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Minas Gerais e pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Minas Gerais

- Ser brasileiro;
- Ter mais de dezoito anos de idade;
- Ter cumprido com as obrigações militares fixadas em lei;
- Estar em gozo dos direitos políticos;
- Não participar da gerência ou administração de alguma empresa comercial ou industrial;
- Não exercer comércio ou participar de sociedade comercial (exceto como acionista, quotista ou mandatário);
- Não ter sido condenado em processo administrativo disciplinar ou judicial por crimes ambientais ou relacionados a patrimônio público ou improbidade administrativa.

Pré- requisitos:

- Ensino superior completo concluído há, no mínimo 05 anos;
- Experiência profissional comprovada na área ambiental de, no mínimo, 02 anos; e
- Experiência profissional comprovada em cargo(s) de liderança de equipes de, no mínimo, 02 anos.

Requisitos desejáveis

- Pós-graduação, mestrado ou doutorado aplicável à área ambiental;
- Experiência em gestão de processos, no mínimo, 02 anos;
- Experiência em gestão de projetos, no mínimo, 02 anos;
- Experiência em gestão de pessoas, no mínimo, 02 anos;
- Experiência na Administração Pública, no mínimo, 02 anos;
- Conhecimento em Legislação Ambiental;
- Conhecimento do Pacote Office (Word, Excel, Power Point, Access, Outlook).

Informações da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Minas Gerais

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável tem como missão formular e coordenar a política estadual de proteção e conservação do meio ambiente e de gerenciamento dos recursos hídricos e articular as políticas de gestão dos recursos ambientais, visando ao desenvolvimento sustentável no Estado.

Desafios e potencialidades governamentais do órgão nos próximos anos

Em um estado notadamente marcado pelo desenvolvimento econômico como é Minas Gerais, mas ainda com graves disparidades regionais, o grande desafio é o equilíbrio entre as atividades que movem esta engrenagem financeira e as demandas sociais, associado à preservação ambiental.

Marília Carvalho de Melo

**Secretária de Estado de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável**

[Clique aqui para acessar o site oficial da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Minas Gerais](#)

Etapas do processo seletivo

Abaixo, seguem as etapas do processo seletivo para Superintendente Regional de Meio Ambiente Leste Mineiro (algumas etapas podem ocorrer simultaneamente).

- Inscrição
- Análise Curricular e Motivação (eliminatória)
- Teste de aderência (não é eliminatório)
- Entrevista por Competência (eliminatória)
- ATENÇÃO: durante o processo seletivo, a comprovação de conhecimentos técnicos poderá ser solicitada.

Os candidatos classificados nas etapas acima poderão ser submetidos a entrevista com especialista da área e/ou autoridade do órgão.

Para mais informações de como se preparar para cada fase, [clique aqui](#).

Período de inscrição: 20/05/2021 a 28/05/2021, às 11h59 (manhã, horário de Brasília)

Mais Informações

Remuneração e benefícios

- Remuneração mensal: R\$5.610,00 (DAD – 8)
- Gratificação Temporária Estratégia: R\$ 750,00 (GTE-3)
- Ajuda de custo de até R\$125,00 por dia útil trabalhado;
- Férias e 13º salário proporcionais ao tempo trabalhado;
- Plano de saúde opcional com coparticipação;
- Carga horária de 40 horas semanais com flexibilidade de entrada, saída e almoço. O horário diário deve ser cumprido preferencialmente com entrada entre 8h e 9h e saída entre 17h e 18h
- Dedicção exclusiva, com exceção de atividades de licenciatura.

Formato de contratação

Cargo comissionado - regime de contratação estatutário.

Local de trabalho e disponibilidade para viagens

O local de trabalho é em Governador Valadares. É necessário disponibilidade para viagens com periodicidade mensal para BH e municípios que compõem a regional.

[Clique aqui para se inscrever](#)